

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 4.756, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

13 / 03 / 2015



Nomeia representantes das Unidades
Seccionais da Unidade de Controle
Interno e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 9º da Lei nº 1.279, de 09 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores efetivos a seguir relacionados como representantes de Unidade Seccional da Unidade de Controle Interno – UCI, a contar de 01 de janeiro de 2015, como forma de ampliar e integrar a fiscalização da UCI no Município:

UNIDADE SECCIONAL	REPRESENTANTE
CÂMARA DE VEREADORES	Anélia Pavan Moro
GOVERNO MUNICIPAL	Éderson Dalla Costa
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Gilmar Gehlen e Marizete Kowalski Olinquevez
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
- Divisão de Contabilidade	Regina Michelin
- Divisão de Tesouraria	Rosse Cesar Olinquevez
- Divisão de Cadastro e Tributação	Ana Paula Rhoden
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	Sidnei Domingos Machado
DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Mario Flach
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
- Divisão de Ensino Fundamental	Marlene Cardoso Ghizzi
- Divisão de Cultura	Idiones Maria Bruni Padilha
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
- Divisão de Saúde	Jaqueline Pessin
- Divisão de Vigilância Sanitária	Taísa Zoehler Padilha
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anne Caroline D' Zorzi Ávila e Luana Vergínia Ribas
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Roberto Carlos Tódero Douglas Fabiano Bressiani
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO	Janaina de Oliveira
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS	Marilete Chiarelotto
DEPARTAMENTO DE ESPORTE	Cesar Luis Acco
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	Diogo Henrique Kerber Dechristan

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

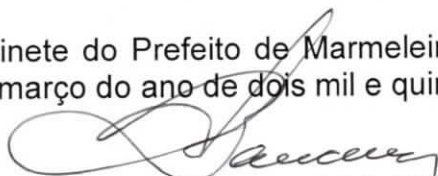
Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 2º Os representantes das Unidades Seccionais são responsáveis pela coleta, verificação prévia e envio de informações à Unidade de Controle Interno, e sujeitos à orientação normativa e supervisão técnica da mesma.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro